

- a) realizar interlocuções políticas com órgãos e entidades, públicos e privados, envolvidos direta ou indiretamente com as temáticas das Farmácias Universitárias;
- b) estudar e propor soluções para os problemas relacionados com as Farmácias Universitárias;
- c) promover o intercâmbio, entre as Instituições de Ensino Superior, de temas de interesse do FÓRUM;
- d) consolidar e divulgar documentos junto às Instituições de Ensino Superior;
- e) assessorar os dirigentes das Farmácias Universitárias das Instituições de Ensino Superior;
- f) encaminhar propostas aprovadas pela Plenária às instâncias superiores.

II - Compete ao Membro Efetivo:

- a) designar um professor titular e um suplente para o representarem nas discussões relacionadas às Farmácias Universitárias, por meio de preenchimento de Ficha de Cadastro Docente, parte integrante deste **Termo de Adesão e Compromisso**;
- b) informar, imediatamente, o FNFU sobre a alteração do(s) professor(es) designado(s), encaminhando nova Ficha de Cadastro Docente;
- c) apreciar temas definidos em Plenária Final do Enfaruni e, sobre os mesmos, emitir pareceres que serão objeto de decisão sobre o mesmo;
- d) promover estudos e análises para serem utilizados nos trabalhos da Plenária Final;
- e) executar trabalhos voluntários em conformidade com a Comissão Temática determinada em Plenária Final;
- f) comparecer às atividades previstas;
- g) responsabilizar-se pelo seu deslocamento e demais despesas resultantes das responsabilidades assumidas;
- h) devolver, ao final do trabalho, os materiais e documentos;
- i) informar à Coordenação Nacional do FNFU os resultados produzidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO E REMUNERAÇÃO

Os trabalhos realizados pelos Membros e Entidades Parceiras são considerados voluntários, não geram vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, cível ou previdenciária, ficando claro que o trabalho desenvolvido não gerará qualquer remuneração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão e Compromisso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, com permissão de recondução até a manifestação do interesse de rescisão do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente **Termo de Adesão e Compromisso** pode ser rescindido a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, mediante notificação, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

As cláusulas e condições deste **Termo de Adesão e Compromisso** poderão ser modificadas, mediante registro em Termo Aditivo, previamente manifestado por escrito, de comum acordo entre os partícipes e aprovado em plenária final no Enfaruni.

CLÁUSULA NONA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos, no âmbito do presente instrumento, serão atribuídos ao FNFU, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da Coordenação Nacional do FNFU.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

X.1 A publicidade de atos, programas, obras e campanhas deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal.

X.2 Qualquer ação, relacionada com o objeto do presente instrumento, com intenção promocional caracterizada como pessoal, provocará a rescisão do presente **Termo de Adesão e Compromisso**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na hipótese de ocorrência de controvérsias no que tange à interpretação e/ou ao cumprimento do presente **Termo de Adesão e Compromisso**, as partes concordam, preliminarmente, em tomar iniciativas para solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter eventuais conflitos à apreciação das pequenas causas, por meio de conciliação ou arbitramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente **Termo de Adesão e Compromisso** serão resolvidos em comum acordo pelas partes. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor, para que produza, entre si, os efeitos legais na presença de testemunhas, que também subscrevem.

_____ de _____ de 2022.

Nome:

IES Membro:

Representante da IES

Vania dos Santos

Coordenadora Geral

Coordenação Nacional do FNFU

MEMBROS TITULAR E SUPLENTE:

Nome:

CPF:

Representante-titular do Membro Efetivo

Telefone:

E-mail institucional:

Nome:

CPF:

Representante-suplente do membro efetivo

Telefone:

E-mail institucional: